

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE FÍSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA





## EDITAL Nº 01/2019 – SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PNPD/CAPES

# INTRODUÇÃO

O pós-doutorado é uma etapa da carreira acadêmica que visa aprimorar as habilidades e competências do doutor em atividades de ensino, pesquisa e orientação. O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) visa:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pósdoutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

#### 1 **INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-FIS) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013 e na Resolução CONSUNI n. 04/2011, vem tornar público aos interessados que, no período de 04 a 18 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para uma bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao PNPD/CAPES.
- 1.2 Do número de vagas: Será selecionado 01 (um) candidato para atuar como pósdoutorando no PPG-FIS junto a uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa:

Astrofísica Biofísica Cristalografia Estrutura Eletrônica de Moléculas, Líquidos e Sólidos Física de Materiais Física Estatística Fotofísica Magnetismo e Nanomedicina Térmica Optica Quântica e Informação Quântica Partículas e Campos

- 1.3 Do valor da bolsa: A bolsa de pós-doutorado PNPD/CAPES tem o valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.
- 1.4 Das modalidades: O candidato a bolsista PNPD/CAPES pelo PPG-FIS pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) Candidato sem vínculo empregatício, brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, com duração da bolsa de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- b) Candidato estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com duração da bolsa de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- c) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, exceto servidor da UFG.
- 1.4.1 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- 1.4.2 Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento integral da instituição de origem pelo prazo de vigência da bolsa;
- 1.4.3 Para os candidatos aprovados na modalidade "c", o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.
- 1.5 Das exigências para o candidato: Para concorrer à bolsa, o candidato deve atender às seguintes exigências:
- a) Possuir título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, ou obtido em instituição estrangeira, desde que analisado e aprovado pelo PPG-FIS;
- b) Ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
  - c) Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- d) Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 2.3 deste edital.
- 1.6 Das exigências para o bolsista: Para fazer jus à bolsa, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá cumprir as seguintes exigências:
- a) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto e plano de atividades junto ao PPG-FIS;
- b) Não manter, durante o período de vigência, atividade profissional regular remunerada ou outro tipo de bolsa;
- c) Elaborar relatório de atividades anual, a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPG-FIS em até 30 dias antes do término do período vigente;
- d) Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

# 2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 04/11/2019 até às 23h59min do dia 18/11/2019 (horário de Brasília).
- 2.2 A documentação de inscrição listada no item 2.3 deverá ser enviada em arquivo PDF para o email do Programa ppg.fisica@ufg.br. Não serão aceitos documentos em outros formatos digitais que não PDF e os mesmos deverão estar legíveis. O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail ao candidato. Se o candidato não for comunicado, deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa. Serão avaliados apenas candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, dentro do período de inscrições.
- 2.3 Para a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato e pelo supervisor vinculado ao PPG-FIS, disponível na página deste Processo Seletivo;
- b) Comprovante do título de Doutor ou declaração de previsão de conclusão do doutorado até a data da implementação da bolsa de pós-doutorado, a qual ocorrerá no dia seguinte à divulgação do resultado final deste Processo Seletivo;
  - c) Currículo Lattes atualizado disponível na Plataforma Lattes/CNPq;
- d) Se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013, disponível na página deste Processo Seletivo.
- e) Projeto de pesquisa com 20 páginas no máximo, incluindo as referências, a ser desenvolvido sob a supervisão de docente permanente do Programa, contendo o plano de atividades para 12 (doze) meses, renováveis anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme a modalidade do candidato (vide item 1.4 deste edital).
- f) De 1 (uma) a 2 (duas) cartas de recomendação devidamente assinadas, em que constem também a informação do e-mail do emissor. As cartas poderão ser enviadas diretamente ao Programa pelos emissores, e nesse caso, o Programa não se responsabiliza pelo eventual não envio pelo emissor.

# 3 SELEÇÃO

3.1 A avaliação do curriculum vitae e do projeto de pesquisa será realizada de 25 a 29 de novembro de 2019, por Comissão de Seleção a ser nomeada pelo Coordenador do PPG-FIS, cujos membros não tenham conflito de interesse neste Processo Seletivo, e consistirá na média aritmética das notas obtidas nos seguintes quesitos:

Critérios de Análise e Julgamento	NOTA (0 a 10)
I – Relevância e mérito técnico-científico do projeto.	
II – Impacto do projeto para o fortalecimento das linhas de pesquisa do PPG-FIS.	
III – Análise curricular.	

#### 4 RESULTADO

- 4.1 O resultado preliminar será divulgado até às 12h00 do dia 02 de dezembro de 2019, na página deste Processo Seletivo
- 4.2 O prazo para recurso será de 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar.
- 4.3 O resultado final será divulgado até às 12h00 do dia 04 de dezembro de 2019.

#### 5 CRONOGRAMA

5.1 Os procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados no período de 04 de novembro a 04 de dezembro de 2019, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições.	04/11/2019 a 18/11/2019	Até às 23h59min
Divulgação da homologação das inscrições na página deste Processo Seletivo.	19/11/2019	Até às 17h
Avaliação do curriculum vitae e do projeto de pesquisa	25/11/2019 a 29/11/2019	Não se aplica
Divulgação do resultado preliminar na página deste Processo Seletivo.	02/12/2019	Até às 12h
Fim do prazo para recurso sobre o resultado preliminar do Processo Seletivo.	03/12/2019	Até às 12h
Divulgação do resultado final na página deste Processo Seletivo.	04/12/2019	Até às 12h

- 5.2 O candidato selecionado deverá confirmar sua vinda até às 09h00 do dia 05/12/2019, enviando os seguintes dados pessoais para o e-mail do Programa: nome completo, CPF, banco, agência e conta corrente.
- 5.3 No caso de não cumprimento do item 5.2, o primeiro colocado será considerado desistente e o próximo será convocado, e assim sucessivamente, em caso de novas desistências, enquanto houver candidatos classificados.

# 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados, neste edital e na legislação pertinente.

6.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-FIS.		
Goiânia, 01 de novembro de 2019		